



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 019, de 12 de Julho de 2019.

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 393, de 15 de março de 2011, e dá outras providências.

RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 12 de julho de 2019, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 393, de 15 de março de 2011, passará a vigor com as seguintes alterações:

'art. 9º - Fica o Município autorizado a organizar a Unidade de Coordenação do Controle Interno, em nível de Assessoria, vinculada diretamente a Procuradoria Geral do Município, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Art. 10 - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Porteiras, um cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno (CCI), que responderá como titular da Unidade de Coordenação do Controle Interno, com remuneração fixada em norma própria.'

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, ao (12) doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove (2019).


Raimundo Nogueira Lima
presidente

Recebido em
25/07/2019.
